



16^a Reunião Ordinária da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Fibras Naturais – CSFN

Brasília, 08 de junho de 2017

Estrutura da Apresentação



Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1 - DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf

2 - Concessão do Crédito

3 - Fonte de recurso e condições



Pronaf

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

O Pronaf



Foi instituído pela Resolução nº 2.191 do Conselho Monetário Nacional, de 24/08/1995, para apoiar financeiramente atividades agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família.

Atualmente, são diversas linhas de financiamento para investimento e custeio.

Juros para os agricultores variam de 0,5 a 5,5% ao ano, maioria das operações com até 10 anos de prazo e até 03 anos de carência.

O Pronaf



Como operação de crédito, é executado no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN):

- * O Conselho Monetário Nacional - fixa anualmente as regras
- * O Banco Central do Brasil (órgão de controle do Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR) dirige e fiscaliza o crédito
- * A Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário:
 - propõe as diretrizes para atendimento aos agricultores familiares.
 - identifica os beneficiários.
- * As instituições financeiras analisam propostas e firmam os contratos de financiamento com os agricultores

Condições de acesso ao Pronaf



- 1. Habilitação do agricultor – Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)**
- 2. Atendimento às condições para contratação do crédito junto à instituição financeira**



1. DAP

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Emissão da DAP



Lei 11.326, de 24/07/2006 – Art. 3º (...) considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.



2. Concessão do Crédito

Investimento e Custeio



Com a DAP,
agricultor apresenta
a proposta de
financiamento

Instituição
financeira analisa e
concede o crédito

Agricultor aplica
os recursos e
desenvolve o
projeto

Investimento

Financiamento da implantação,
ampliação ou modernização da
infraestrutura de produção
(máquinas, equipamentos,
construções etc.)

Até R\$ 330 mil individual

Custeio

Financiamento das despesas
normais de custeio da produção
agrícola e pecuária (sementes,
fertilizantes, insumos, medicamentos
e vacinas, ração etc.)

Até R\$ 250 mil individual

Fluxo de Contratação Crédito Pronaf



1

Análise de Cadastro

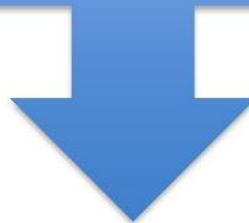
- Idoneidade
- Capacidade de pagamento
- Garantias
- Documentação
- Histórico
- Restrições



2

Análise de viabilidade da operação de crédito RURAL

- Clima
- Preço
- Produtividade
- Margem
- Local do Empreendimento
- Estatística



3

Análise de habilitação ao PRONAF

- DAP Ativa



Apto a operar com o banco

Apto a operar com crédito rural

Apto à operação do PRONAF



3 – Fonte de recurso e condições

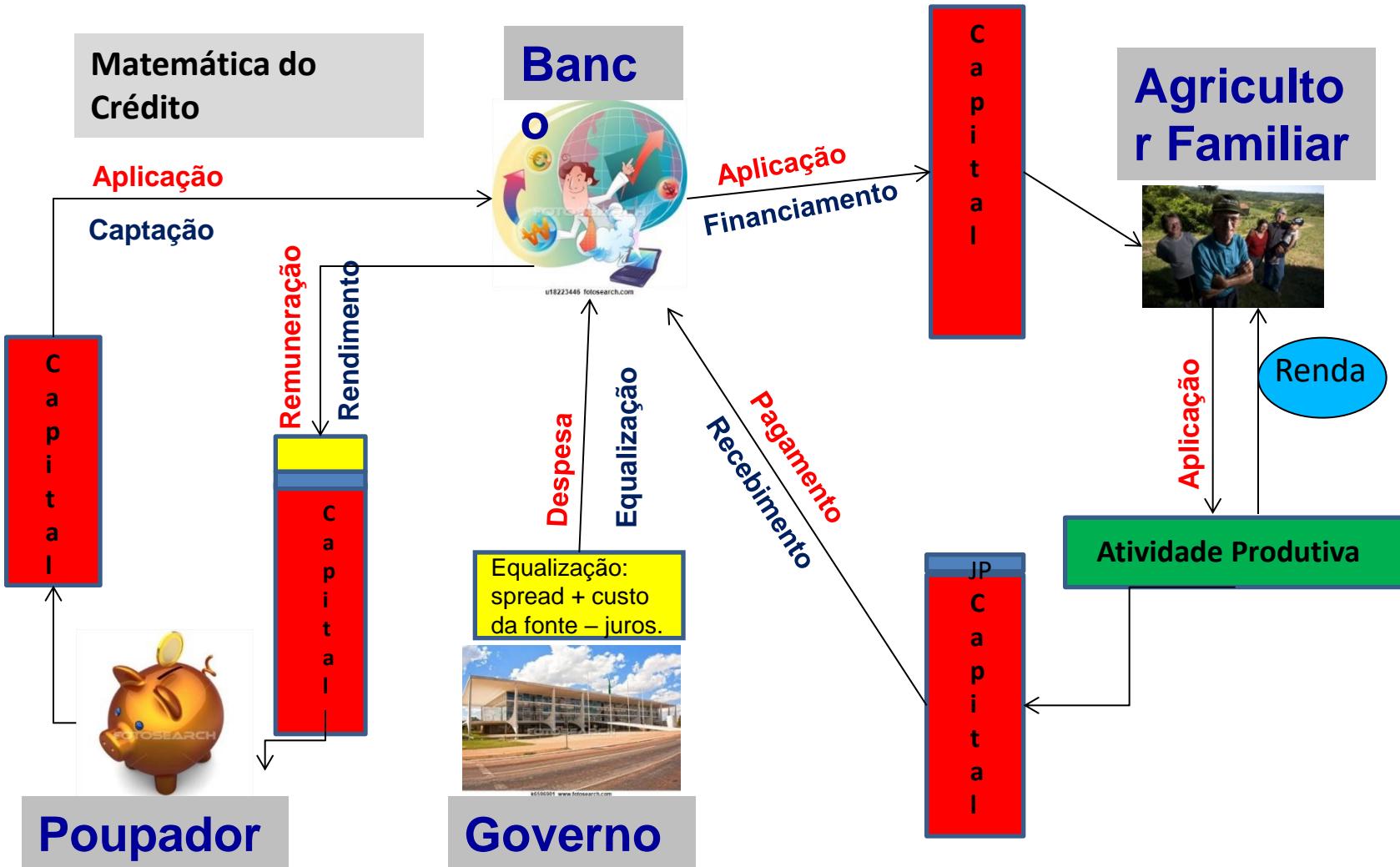
Pronaf – Safra 2016/2017

Valor Disponibilizado (R\$)



Fonte	Safra 2016-2017	%
Poupança Rural	14.957.000.000	49,86
Fundos Constitucionais (FCO, FNE e FNO)	4.064.000.000	13,55
Pronamp	4.000.000.000	13,33
MCR 6.2	2.810.000.000	9,37
FAT/BNDES	2.149.000.000	7,16
IHCD	900.000.000	3,00
Recursos Próprios	710.000.000	2,37
OGU	410.000.000	1,37
Total	30.000.000.000	100,00

Matemática do Crédito



Pronaf – Safra 2014/13 a 2016/17

Produtos (Fibras Naturais) financiados



Produto	2014-2015		2015-2016		2016-2017 (11 meses)	
	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
AGAVE (SISAL)	140	516.630,36	178	628.156,61	261	703.056,04
ALGODÃO	8	13.201,41	4	4.700,00		
COCO	161	2.611.082,88	116	1.985.152,48	128	2.007.957,82
COCO-DA-BAIA	196	2.387.772,12	189	1.885.649,96	203	2.016.070,01
LINHO					9	148.453,58
MALVA	1	5.863,45				
RAMI	1	1.200,00				
Total Geral	507	5.535.750,22	487	4.503.659,05	601	4.875.537,45

Fonte: Banco Central do Brasil



**SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Subsecretaria da Agricultura Familiar
Departamento de Financiamento e Proteção da Produção
Coordenação-Geral de Financiamento à Produção

Equipe:

camila.viana@mda.gov.br

ellen.costa@estagio.mda.gov.br

jose.henrique@mda.gov.br

mauri.andrade@mda.gov.br

osmar.filho@mda.gov.br

thiago.gomes@mda.gov.br

wanderson.couto@mda.gov.br

Telefone: (61) 2020-0925